



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 08/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - REDAÇÃO FINAL

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 63, contido na Subseção II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 564/2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. (...)
[...]

“§ 3º O prazo para realização da defesa oral prevista no § 1º deverá ocorrer dentro de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, e o autor do projeto terá prazo de 5 minutos, prorrogável por igual período para realizar a defesa, que poderá ser gravada em áudio e vídeo e acostada aos autos do processo legislativo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

LAUDELINO LAMIM
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA